



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.554 de 17 de Janeiro de 1983.

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a; abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para fazer face as despesas com o pagamento de um terreno medindo 3.240m², situado nas imediações norte da vila Cohab, nesta cidade, onde já se encontra edificado pela Prefeitura Municipal de Araripina, um prédio público.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

5.0 -	Secretaria de Educação de Cutura	
5.4 -	Divisão de Cultura e Desportos	
08.462.281-08	Const. de um Estádio na cidade.	
4120 -	Invest. Em Regime de Execução Especial	1.000.000,00

Art. 3º - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar e receber a respectiva escritura pública.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 17 de Janeiro de 1983.

Luiz de Alencar Barreto

- Presidente

Joaquim Lima Filho

- 2º Secretário